



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.373, DE 17 DE MARÇO DE 2010.


DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARIA JOVELINA PEREIRA” À ESCOLA SITUADA NO POVOADO PONTE ALTA, NO MUNICÍPIO DE GUANHÃES.

A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se “ MARIA JOVELINA PEREIRA” a Escola localizada no Povoado da Ponte Alta, no Município de Guanhanes-MG.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 17 de março de 2010.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal